



Ao Plenário  
18/12/2017

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
6ª Comissão Especializada Permanente de Educação, Desporto e Cultura

*legui*

Exmo. Senhor  
Chefe do Gabinete de Sua Excelência  
O Presidente da Assembleia Legislativa  
da Madeira  
9004-506 Funchal

**Assunto:** Envio de diploma para votação final global

Para o efeito de **votação final global**, junto envio a Vossa Excelência, o parece da 6.ª Comissão Especializada Permanente de Educação, Desporto e Cultura referente ao Projeto de Resolução intitulado "**Medidas para a redução do peso das mochilas escolares**".

Com os melhores cumprimentos,

A Presidente da Comissão  
  
Rubina Maria Branco Leal Vargas

RF



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
6.ª Comissão Especializada Permanente de Educação, Desporto e Cultura

PARECER

Projeto de Resolução

**Medidas para a redução do peso das mochilas escolares**

A **6.ª Comissão Especializada Permanente de Educação, Desporto e Cultura** reuniu no dia **12 de dezembro de 2017 pelas 11:30** para analisar em sede de discussão na especialidade, no âmbito do n.º 2 do artigo 155.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Madeira a proposta em epígrafe.

O Grupo Parlamentar do BE apresentou uma proposta de aditamento, inclusão de uma alínea i), "*Sensibilizar os encarregados de educação para a utilização de mochilas com rodas (Trolleys)*", após análise e debate a mesma foi rejeitada com o voto a favor do BE, voto contra do JPP e abstenções do PSD, CDS e PS.

Colocado à votação na especialidade o Projeto de Resolução, foi aprovado por unanimidade.

Este parecer foi aprovado por unanimidade.

Funchal, 12 de dezembro de 2017

O Relator

---

Bernardo Caldeira



**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
6.ª Comissão Especializada Permanente de Educação, Desporto e Cultura**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO  
Medidas para a redução do peso das mochilas escolares**

As alterações posturais e dores na coluna vertebral em crianças são apontadas como multicausais. Contudo, um dos fatores mais destacados em relatos científicos refere-se aos hábitos relacionados às atividades escolares, onde se sublinha a permanência na postura sentada por longo período, a carga transportada nas mochilas escolares, bem como o modo de transporte e o modelo de mochilas utilizado. O peso que as crianças e jovens carregam às costas para a escola, durante períodos longos do dia, traz consequências para a sua saúde e desenvolvimento, devido a um comportamento social e prática escolar excessivamente dependentes da existência de manuais, cadernos e outros materiais, que o aluno tem de ter sempre consigo. Assim, considerando ainda:

1. Os testemunhos de ortopedistas, fisioterapeutas e outros profissionais da Saúde que chamam a atenção para o crescente problema do uso incorreto das mochilas, assim como das consequências de caráter perpétuo de qualquer lesão efetuada antes do fim do desenvolvimento (16-20 anos). Mais de metade dos jovens afirma ter dores nas costas, com casos associados a fadiga muscular, inflamação dos ossos em crescimento, cifose, alteração da marcha, hérnias discais ou escoliose.
2. A dissertação "Transporte de cargas em populações jovens: implicações posturais decorrentes da utilização de sacos escolares", no âmbito do Mestrado do curso de Engenharia Humana, da Universidade do Minho, datada de 2009, que revelou que quase dois terços dos alunos se queixavam de dores por causa do peso que carregavam (a maioria apresentando alterações posturais, nomeadamente hiperlordose lombar (69%), antepulsão dos ombros (59%) e projeção anterior do pescoço (49%));
3. A campanha "Olhe pelas Suas Costas", criada pela Sociedade Portuguesa da Coluna Vertebral, em 2013, que alertou para o facto de que 7 em cada 10 portugueses sofrem de dores nas costas, com consequências na sua vida pessoal e profissional, sendo que 80% das crianças, entre os 8 e os 10 anos, já têm queixas a esse nível;
4. Que o Observatório dos Recursos Educativos (ORE) publicou o Estudo "O peso das mochilas escolares: contributos para uma reflexão fundamentada", em junho de 2017, sendo este uma ferramenta para a reflexão e atuação por parte dos profissionais de Saúde e Educação, encarregados de educação e políticos. Neste documento estão elencadas medidas para resolver o problema do



**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

**6.ª Comissão Especializada Permanente de Educação, Desporto e Cultura**

excesso de peso em mochilas escolares, peso esse que não deve exceder o que é clinicamente recomendado (10% do peso corporal das crianças e jovens);

5. Que em 2015, uma associação sem fins lucrativos focada no estudo da coluna vertebral (Spine Matters) realizou um estudo relacionado com o tema numa escola de Lisboa. Numa amostra de 110 alunos, o resultado foi inquietante: apenas em 23% das crianças o peso das mochilas era inferior a 10% do peso da massa corporal e em 33% esse valor era superior a 15%, existindo crianças a carregar 35% do seu peso;
6. Que a Associação de Defesa do Consumidor (DECO) repetiu o estudo realizado em 2003. De 174 alunos do 2º Ciclo, de seis escolas públicas e privadas de Lisboa, a quem foram pesadas as mochilas, 66% transportavam peso a mais. Entre 2003 e 2017, o total de alunos que leva às costas mais de 20% do seu peso corporal aumentou de 4,5% para 16%;
7. Que mais de 50 mil portugueses subscreveram, este ano, uma petição (com o apoio da Sociedade Portuguesa de Ortopedia e Traumatologia, da Sociedade Portuguesa de Medicina Física e de Reabilitação, da Sociedade Portuguesa de Patologia da Coluna Vertebral e da Confederação Nacional das Associações de Pais) entregue e discutida na Assembleia da República, demonstrando preocupação com o peso excessivo das mochilas escolares e propondo um conjunto de medidas para ajudar a resolver o problema;
8. Que, na sequência da discussão dessa petição, todos os partidos subscreveram e aprovaram por unanimidade um Projeto de Resolução recomendando ao Governo nacional medidas para resolver o problema do excesso de peso das mochilas escolares;
9. Que as crianças de hoje serão os adultos de amanhã e representarão gastos ao Estado, desde consultas e baixas médicas a abstenção profissional por vários anos, se não atuarmos em conformidade com as preocupações acima apresentadas.

Pelo exposto, a Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira, no âmbito das suas atribuições e competências, recomenda ao Governo Regional da Madeira que tome medidas no sentido de:

- a) Sensibilizar os Encarregados de Educação para a necessidade de controlarem o peso das mochilas dos seus educandos;
- b) Sensibilizar as escolas para a adoção de manuais leves e, de preferência, divididos em fascículos;
- c) Atualizar o número de cacifos nas escolas, fazendo o levantamento deste património móvel e redistribuindo-o consoante a oscilação do número de alunos;
- d) Incentivar os docentes para o uso das novas tecnologias;



**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

**6.ª Comissão Especializada Permanente de Educação, Desporto e Cultura**

- e) Dinamizar campanhas de sensibilização junto das comunidades educativas sobre os seguintes temas: arrumação, peso e colocação das mochilas, material escolar excedentário;
- f) Atribuir, sempre que possível, uma sala de aula fixa por turma, evitando as deslocações;
- g) Organizar horários que minimizem as solicitações de material escolar por dia, assim como efetuar a definição prévia das suas reais necessidades por aula;
- h) Introduzir, progressivamente, suportes digitais na sala de aula.